



**CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

LEI Nº 5.163/2014

Fica o Executivo Municipal autorizado a criar os jogos municipais para atletas portadores de necessidades especiais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar os jogos municipais para atletas portadores de necessidades especiais.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer agendará as competições para atletas portadores de necessidades especiais, os jogos serão realizados aproveitando as praças esportivas existentes no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 29 de janeiro de 2014..

MARCOS BRUNO BASTOS
Presidente